



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 56 /2023  
 INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA DE  
 SELEÇÃO DO **DOUTORADO** DO PROGRAMA DE  
 PÓS – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que o Centro de Ciências e Tecnologia- CCT desta instituição estará recebendo inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN (e-mail: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br)) para ingresso no curso de Doutorado. A seleção será na área de concentração de Recursos Naturais aprovado pela Resolução nº 4262/2018 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CEPE) e criado pela Resolução nº 1428/2018 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE mediante as normas e condições especificadas na presente chamada pública.

### 1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como objetivos gerais a promoção da capacitação de profissionais em nível de doutorado e o desenvolvimento de pesquisas no âmbito das Ciências Naturais voltadas para o semiárido brasileiro. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, especificamente, no curso de DOUTORADO, objetiva promover o desenvolvimento nas linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

O(A) candidato(a) ao curso em cursos da área de Ciências Naturais, como Química, Ciências Biológicas, Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Ciências Agrárias, Engenharias (Alimentos, Química Agrônômica e Ambiental) e áreas afins.

Documento assinado eletronicamente por: ROBERA NUNES em 18/07/2023, às 12:52:52. HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

O curso disponibilizará 10 (Dez) vagas no total, para o primeiro semestre de 2024, distribuídas em duas linhas de pesquisa, especificamente, (i) Aproveitamento de Recursos Naturais e (ii) Monitoramento de Recursos Naturais.

Os candidatos interessados na seleção deverão procurar o possível orientador entre os docentes do PPGCN que disponibilizaram vaga para este edital (quadro 1). O candidato concorrerá **EXCLUSIVAMENTE** para a vaga disponibilizada pelo possível orientador (quadro 1).

A oferta de bolsas de estudo dependerá das agências de fomento ou entidades financeiras. Portanto, coordenação do Programa **NÃO** se compromete a fornecer ou contemplar bolsa de estudo para os candidatos(as) aprovados(as).

**Quadro 1. ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

LINHA DE PESQUISA	ORIENTADORES	VAGAS
Aproveitamento de Recursos Naturais	Emmanuel Silva Marinho	01
	Flávia Oliveira Monteiro da Silva Abreu	01
	Hélcio Silva dos Santos	01
	Jane Eire Silva Alencar de Menezes	01
	Kirley Marques Canuto	01
	Murilo Sérgio da Silva Julião	01
	Raquel Oliveira dos Santos Fontenelle	01
	Sônia Maria Costa Siqueira	01
Monitoramento de Recursos Naturais	Oriel Herrera Bonilla	01
	Rivelino Martins Cavalcante	01

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52. HABILITANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail da comissão da seleção do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UECE (PPGCN/UECE)**: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br), no período previsto no cronograma desta chamada pública (item 6). A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga por meio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Para emissão do DAE: acessar o sítio da UECE na internet: [www.uece.br](http://www.uece.br). Na seção “Serviços e Informativos”, selecionar opção “Emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos comprovantes do tipo depósito em envelope ou agendamento de pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa de inscrição será devolvida.

##### 4.1 – Do requerimento de isenção da taxa de inscrição

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o(a) participante enquadrado(a) em uma das seguintes categorias:

4.1.2 Ser doador(a) de sangue, nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano de 2017;

4.1.3 Ser participante de família que percebe renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

A documentação a seguir deverá, obrigatoriamente, ser enviada para o e-mail da comissão da seleção do PPGCN/UECE ([selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br)) no período previsto no cronograma desta chamada pública junto com a solicitação da isenção da taxa de inscrição feita pelo(a) candidato(a):

b) Para doador de sangue: (i) certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano de 2017 até a data do último dia do período de isenção e (ii) cópia simples do documento de identidade;

c) Para participante de família que recebe renda de até dois salários mínimos: (i) cópia das páginas da(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) membro(s) da família, que contém a fotografia, identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, (ii) cópia do documento de identidade do participante e dos membros da família, (iii) cópia do contracheque do participante e dos membros da família

Documento assinado eletronicamente por CLEBERTA NUNES em 19/07/2023, às 14:52:52 HIDRÓFONO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:26:05. Horário local do Estado do Ceará).  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção e (iv) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida nesta Chamada Pública;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos nesta Chamada Pública;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

Após o envio por e-mail da solicitação de isenção da taxa de inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. Enviar o texto da solicitação de isenção, os documentos comprobatórios e um documento de identificação com foto, no qual conste o CPF do candidato para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br), com a seguinte descrição no assunto: **SOLICITAÇÃO\_ISENÇÃO\_SELEÇÃO\_PPGCN2024\_DOUTORADO**. **O recebimento do e-mail será confirmado em até 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, e a avaliação e deferimento ou indeferimento seguirá os prazos que constam no cronograma na presente Chamada Pública.**

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os documentos descritos nesta Chamada Pública, e em seus subitens, terão validade somente para este processo de seleção. Não será aceita a solicitação de isenção da taxa de inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido na presente Chamada Pública.

A Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, ao seu critério, poderá pedir a apresentação posterior dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a sua eliminação no certame.

O(A) candidato(a) que tiver solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e que tenha efetuado o pagamento desta, será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa de inscrição recolhida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada nesta Chamada Pública.

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:59 HIDE LBRANDÃO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros; Horário local do Estado do Ceará); conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



## 4.2 - Da documentação da Inscrição e da Prova de títulos

### Para deferimento da inscrição

#### 4.2.1. Documentação da Inscrição

Os documentos da inscrição abaixo deverão ser enviados para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE ([selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br)), com a seguinte descrição no assunto: SOLICITAÇÃO\_INSCRIÇÃO\_SELEÇÃO\_PPGCN2021\_DOUTORADO.

A Comissão da Seleção se compromete a atestar o recebimento em até 48h. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio para o e-mail: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br), dos documentos dispostos nas alíneas de (a) a (h) abaixo, anexados em um ÚNICO arquivo em formato PDF (apresentado na ordem a seguir), para a comissão de seleção do PPGCN/UECE:

- a) Formulário de inscrição (anexo 1) e Termo de compromisso do candidato (anexo 2), devidamente preenchidos e assinados.
- b) Carta de aceite do provável orientador, assinada, ficando o mesmo responsável pela orientação, caso candidato seja aprovado na seleção (anexo 3) ;
- c) Comprovantes de pagamento da taxa de inscrição ou certificado de concessão da isenção;
- d) Cópias dos seguintes documentos pessoais: documento oficial de identificação com foto (ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com justiça eleitoral;
- e) Cópia do diploma do curso de graduação e do curso de Mestrado, ou, para mestrandos, documento oficial emitido pela Coordenação do curso de Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do candidato.
- f) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de Mestrado emitido pelo órgão competente da IES;
- g) Projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa deverá abordar um tema/problema condizente com uma das linhas de pesquisa do Curso, deverá ter no máximo 10 (deze) páginas, no formato A4, Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), contendo os seguintes itens: (1) Título; (2) Resumo; (3) Delimitação do Problema; (4) Justificativa; (5) Hipótese(s); (6) Objetivos; (7) Metodologia; (8) Resultados Esperados; (9) Cronograma de Execução; (10) Referências; (11) Orçamento, de acordo com as normas da ABNT vigente;
- h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com documentos comprobatórios anexados na ordem presente.

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA JUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 12:28 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**



constante no Quadro 2.

#### 4.4 Deferimento das Inscrições

A relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será fixada na Secretaria do Curso de Doutorado em Ciências Naturais e publicada na página eletrônica <https://www.uece.br/ppgcn/> até às 17 horas (ver cronograma das atividades no Item 6).

#### Observações importantes:

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;
- Trabalhos completos e resumos expandidos deverão estar disponibilizados na íntegra para fins de pontuação acompanhados dos certificados de apresentação no(s) evento(s);
- A Comissão de Seleção disponibilizará os resultados de TODAS as etapas do processo de seleção do PPGCN/UECE – 2023, conforme o cronograma apresentado no item 6: no mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais e página do PPGCN/UECE na internet (<https://www.uece.br/ppgcn/>).

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção ao DOUTORADO compreenderá 3 (Três) etapas e será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

##### 5.1. Primeira etapa: Avaliação projeto de pesquisa escrito (0 a 10).

- A avaliação do projeto de pesquisa escrito (com peso 1) é de caráter ELIMINATÓRIO, sendo aprovada nesta etapa o candidato que obtiver nota **nota  $\geq 7,0$**  (maior e/ou igual a sete vírgula zero).
- O projeto de pesquisa escrito será avaliado de acordo com os critérios abaixo, sendo atribuída uma pontuação de 0 a 2 para cada item abaixo:
  - i. O projeto apresenta a importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico ou ecológico;
  - ii. Os objetivos expressam claramente o que a pesquisa quer alcançar? Eles são adequados para a resolução do problema?
  - iii. A metodologia apresenta os passos necessários para alcançar os objetivos? A metodologia é coerente

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA GOMES em 19/07/2023, às 12:52 HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



com os objetivos?

iv. O projeto apresenta os resultados que se deseja alcançar?

v. O cronograma é exequível? O cronograma prevê a realização de todos os passos da metodologia?

- Será **DESCLASSIFICADO** o projeto de pesquisa que não tiver consonância as linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UECE.

**5.2. Segunda etapa: Defesa do projeto de pesquisa (0 a 10).**

- Esta etapa será realizada de forma remota (via *google meet*) e terá caráter **ELIMINATÓRIO** com peso 1.

- A data da defesa do projeto de pesquisa seguirá o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública.

- Os candidatos terão 20 min para realizar a defesa do seu projeto de pesquisa para uma banca examinadora composta por três professores membro da comissão;

- O resultado desta etapa será divulgado de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção do PPGCN/UECE no sítio do programa na internet;

- A defesa do projeto de pesquisa (com peso 1) é de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo **aprovado nesta etapa** o candidato que obtiver **nota  $\geq 7,0$**  (maior e/ou igual a sete vírgula zero).

- Será desclassificado o projeto de pesquisa que não tiver consonância as linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais;

- A banca poderá, a seu critério, arguir o candidato sobre alguns aspectos relacionados ao seu projeto.

- A ordem das apresentações será determinada pela ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada juntamente com os horários para realização das defesas dos projetos de pesquisa na página eletrônica do Programa (<https://www.uece.br/ppgcn/>).

- O candidato que faltar a defesa do projeto receberá nota zero nesta etapa e estará eliminado do processo seletivo.

- Os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios, será atribuída uma pontuação de 0 a 2 para cada item.

i. Objetividade e consistência do projeto de pesquisa, com clara delimitação do problema;

ii. Compatibilidade com linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais;

iii. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho;

iv. Viabilidade de realização do projeto de pesquisa;

Documento assinado eletronicamente por ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:56:58 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:20:00 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



v. Qualidade da apresentação da proposta, em termos formais, de conteúdo e de tempo.

**5.3. Da terceira etapa: prova de títulos**

- Esta etapa tem caráter classificatório com peso 1.
- Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com **nota  $\geq 7,0$**  (maior e/ou igual a sete vírgula zero) na defesa do projeto de pesquisa;
- Somente serão avaliados os quesitos informados no Quadro 2 e comprovados através de documentação do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado NA ORDEM PRESENTE constante no Quadro 2.
- Os títulos serão avaliados com caráter exclusivamente classificatório, de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2.
- A nota da prova de títulos será o somatório da pontuação atingida pelo candidato relativo aos itens indicados no quadro 2 desde que sejam devidamente comprovados.

**QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

ID item	Formação Pessoal	Quantidade de cada item	Somatório da Pontuação
1	Monitoria Institucional (0,5 ponto cada semestre) limitado a 6 semestres		
2	Bolsista de Iniciação Científica (2,0 pontos cada semestre), limitado a 6 semestres		
3	Bolsista do PET ou extensão (0,5 ponto cada semestre), limitado a 6 semestres		
4	Magistério do Ensino Superior (2,0 pontos por cada semestre), limitado a 6 semestres		
<b>Produção Técnica (de 2019 a 2023)</b>			
5	Livro publicado no âmbito nacional ou internacional com ISBN, com conselho editorial (4,0 pontos cada).		
6	Capítulo de livro publicado no âmbito nacional ou internacional com ISBN (1,0 pontos cada).		
8	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis Referência da CAPES (10 pontos cada).		

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

9	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis Referência da CAPES (9,0 pontos cada).		
10	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A3 do Qualis Referência da CAPES (6,0 pontos cada).		
11	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A4 do Qualis Referência da CAPES (5,0 pontos cada).		
12	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis Referência da CAPES (4,0 pontos cada).		
13	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis Referência da CAPES (3,0 pontos cada).		
14	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis Referência da CAPES (2,0 pontos cada).		
16	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis Referência da CAPES (1,0 pontos cada).		
17	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 ou C do Qualis Referência da CAPES (0,5 pontos cada).		
18	Produto patenteador/ Pedido de Patente depositado (10 pontos cada).		
19	Trabalho publicado em congresso internacional na área de atuação (1,0 pontos cada) – Limite 6 trabalhos		
20	Trabalho publicado em congresso nacional na área de atuação (0,8 pontos cada). – Limite 6 trabalhos		
<b>Atuação em Pesquisa (de 2019 a 2023)</b>			
21	Premiação de sociedades ou em eventos científicos (2,5 pontos cada).		
22	Participação em evento científico internacional, nacional, regional ou local (0,5 pontos cada).Limite 6 eventos		
<b>Total</b>			

- As cópias dos documentos dos itens listados acima, deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexados na mesma sequência indicada;
- A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;
- A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica APENAS;
- A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de

Documento assinado eletronicamente por ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros. (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**



título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam os nomes dos autores APENAS  
 - Os candidatos selecionados devem comprovar a proficiência em uma segunda língua estrangeira durante  
 curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do DOUTORADO, de acordo com o regimento  
 do PPGCN/UECE.

### 5.3. Da aprovação e dos critérios de desempate

- A nota final de cada candidato(a) neste processo seletivo será resultante do somatório das notas obtidas na  
 na avaliação do projeto escrito (peso 1), defesa do projeto de pesquisa (peso 1) e na prova de títulos (peso 1)  
 com uma casa decimal, respeitando-se a regra de arredondamento da NBR 5891 da Associação Brasileira de  
 Normas Técnicas (ABNT).

- Em caso de empate na média final deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de  
 prioridade:

- a) Maior nota na prova de títulos;
- b) Maior nota na defesa do projeto;

### Observações importantes:

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;
- A Comissão de Seleção do PPGCN/UECE disponibilizará os resultados de TODAS as etapas do processo  
 de seleção do PPGCN/UECE – 2023, conforme o cronograma apresentado no item 6: no mural da Secretaria  
 do Curso de Mestrado em Ciências Naturais e no sítio do PPGCN/UECE na internet  
<https://www.uece.br/ppgcn/>.

## 6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Os cronogramas das atividades do processo seletivo estão discriminados no Quadro 3:

**QUADRO 3 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrições	31/07/2023 a 04/08/2023
Divulgação das isenções deferidas	07/08/2023
Recurso contra indeferimento das isenções	08/08/2023

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros. Horário local do Estado do Ceará).  
 conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**



Resultado do recurso das isenções	09/ 08/2023
Período de inscrições	10/08/2023 a 25/08/2023
Divulgação das inscrições deferidas	28/08/2023
Recurso contra indeferimento de inscrição	29/08/2023
Resultado do recurso da inscrição	30/08/2023
Avaliação do projeto de pesquisa escrito	31/08/2023 a 04/09/2023
Resultado da Avaliação de projeto de pesquisa escrito	05/09/2023
Recurso contra Resultado da Avaliação de projeto de pesquisa escrito	06/09/2023
Resultado do recurso da Avaliação de projeto de pesquisa escrito	08/09/2023
Realização da defesa de projeto de pesquisa	11/09/2023 a 15/09/2023
Resultado da defesa de projeto de pesquisa	18/09/2023
Recurso contra resultado da defesa do projeto de pesquisa	19/09/2023
Resultado do recurso contra resultado da defesa do projeto de pesquisa	20/09/2023
Avaliação da prova de títulos	21/09/2023 a 22/09/2023
Resultado da prova de títulos	25/09/2023
Recurso contra resultado da prova de títulos	26/09/2023
Resultado do recurso contra resultado da prova de títulos	27/09/2023
Resultado preliminar do processo seletivo	28/09/2023
Recurso contra o resultado preliminar	29/09/2023
Resultado final do processo seletivo	02/10/2023

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA

Prof. Dr. Emmanuel Silva Marinho (UECE) – Presidente

Prof. Dr. Bruno Edson Chaves (UECE) – Titular

Prof. Dr. Francisco Wagner de Queiroz Almeida Neto (UECE) – Titular

Prof. Dr. Hélcio Silva dos Santos (UVA) – Suplente

Prof. Dr. Alexandre Magno Rodrigues Teixeira (UECE) – Suplente

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros; (horário local do Estado do Ceará).  
 conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**



## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;
3. Não será permitido o ingresso do Candidato no programa que estiver cursando paralelamente outro tipo de curso de pós-graduação de qualquer natureza.
4. Caberá recurso a Chamada Pública de Seleção do Pós-Graduação em Ciências Naturais, devidamente justificado e enviado para a Comissão de Seleção através do e-mail [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br) no prazo determinado para recurso deste edital, com a seguinte descrição em assunto: **RECURSO\_SELEÇÃO\_PPGCN2024\_DOUTORADO**
5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado.
6. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição ou para realização da defesa de projeto de pesquisa;
7. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não disponibilizará equipamentos de projeção (Datashow) e/ou laptops para os candidatos;
8. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Chamada Pública;
9. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato quem não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;
10. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não assegura a concessão de bolsas de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os(as) possíveis candidatos(as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP.
11. A concessão das bolsas vigentes será concedida preferencialmente para candidatos que não tenham nenhuma outra fonte de remuneração. Caso um candidato tenha fonte de renda própria compatível com concessão de bolsa, pode vir a receber caso possam cursar o doutorado com dedicação exclusiva mediante

1

SUITE

Documento assinado eletronicamente por ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52:52 HIDE/RENDIMENTO DOS SANTOS COARES em 18/07/2023, às 7:28 e outros. Horário local do Estado do Ceará).  
 conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



disponibilidade de bolsas

12. A presente Chamada Pública se encerra após o período de matrícula da turma 2024;

13. O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de mestrado mediante apresentação da Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de mestrado emitida pela Instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14. Os atos praticados pelo(a)s candidato(a)s ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

15. No resultado o(a)s candidato(a)s serão ordenados na sequência decrescente da nota final (considerando uma casa decimal), com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”, observando o limite de vagas previsto neste edital.

16. São partes integrantes desta Chamada Pública os anexos a seguir;

17. Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, XX de XXXXXX de 2023.

Prof. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da UECE

1 Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:22 e o UFPEL (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**



**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Número do CPF:		
Endereço Completo:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Mestrado:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
<b>LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA</b>		
<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Naturais		<input type="checkbox"/> Monitoramento de Recursos Naturais
<b>BOLSAS RECEBIDAS</b>		
Tipo:		
Órgão de fomento:		
Período:		
Tipo:		

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Órgão de fomento:		
Período:		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
O candidato manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato pretende concorrer a bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

1 Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:28 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



**ANEXO 2**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela comissão de seleção pela qual serei avaliado(a) e que, em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a:

- Cumprir fielmente seus regulamentos e o regimento e normas internas do Programa de Pós Graduação em Ciências Naturais no qual solicito minha admissao;
- Permanecer em tempo integral na Instituicao, onde realizaresi o curso de Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ciências Naturais;
- Cumprir o curso de Pós Graduação em Ciências Naturais independente da obtencao de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**



**Anexo 3**

**CARTA DE ACEITE**

**CARTA DE ACEITE PARA INGRESSO NO DOUTORADO**

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

Prezador Sr. Coordenador,

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, docente permante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UECE (PPGCN/UECE) apresento \_\_\_\_\_ como candidato(a) ao Doutorado em Ciências Naturais na Universidade Estadual do Ceará e declaro que aceito orientá-lo e seus estudos de pós-graduação, condicionado ao fato do candidato(a) seja aprovada na seleção dentro da vaga por mim disponibilizada nesse edital. Para tanto, declaro ter elaborado com o mesmo, interesse comun em projeto de pesquisa \_\_\_\_\_ preliminarmente intitulado \_\_\_\_\_

e declaro possuir as condições de infraestrutura e suporte de laboratório necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

1 Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 19/07/2023, às 12:52 HIDEGRAM DO SANTOS SOARES em 18/07/2023, às 17:58 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C93B-3111-8FF8-4B65.